



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ nº 01.616.269/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 364/2022

Davinópolis 24 de março de 2022.

“Autoriza Permuta de Imóvel do Patrimônio Público Municipal, por Imóveis Particular em nome de Joselita de Souza Pereira, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com a particular Joselita de Souza Pereira, cuja qualificação segue no Termo de Permuta anexo desta lei, o imóvel descrito no parágrafo primeiro, pertencente ao acervo municipal, com os imóveis da particular descritos no parágrafo segundo deste artigo.

§ 1º - Parte da Matrícula Nº 2873 (Fazenda Frei Damião), com área de **37,590,00 m²** e perímetro de 861,39 m, com as seguintes coordenadas: Partindo do ponto P-01, definido pelas coordenadas ESTE 230.995,76m e NORTE 9.386.067,68m, implantado, limite da faixa de domínio da Ferrovia NORTE/SUL e lote de Joselita de Souza Pereira; deste, com azimute de 131°57'27" e distância de 210,16m, até o ponto P-02, definido pelas coordenadas ESTE 231.152,04m e NORTE 9.385.927,17m, implantado, limite para o lote de Joselita de Souza Pereira (Matrícula 2873); deste, com azimute de 221°57'27" e distância de 276,00m, até o ponto P-03, definido pelas coordenadas ESTE 230.967,51m e NORTE 9.385.721,93m; implantado, limite para o lote de Joselita de Souza Pereira (Matrícula 2873), deste, com azimute de 311°57'27" e distância de 62,23m, até o ponto P-04, definido pelas coordenadas ESTE 230.921,23m e NORTE 9.385.763,54m, implantado, limite da faixa de domínio da Ferrovia NORTE/SUL; deste, com azimute de 13°49'06" e distância de 313,00m, até o ponto P-01, definido pelas coordenadas ESTE 230.995,76m e NORTE 9.386.067,68m, ponto inicial da descrição deste perímetro, cujo mapa e memorial descritivo estão no anexo I desta lei.

§ 2º - Parte da Matrícula Nº 2868/2869 (Fazenda Frei Damião), com área de **37.700 m²** e perímetro de 840,00 m, com as seguintes coordenadas: Partindo do marco M-04, definido pelas coordenadas ESTE 233.062,62m e NORTE 9.386.777,03m, implantado, limite para o lote de Joselita de Souza Pereira; deste, com azimute de 128°28'30" e distância de 130,00m, até o marco M-03, definido pelas coordenadas ESTE 233.164,39m e NORTE 9.386.696,15m, implantado, limite para o lote de Joselita de Souza Pereira, deste, com azimute de 218°28'30" e distância de 290,00m, até o marco DUA-M8267, definido pelas coordenadas ESTE 232.983,96m e NORTE 9.386.469,11m; implantado, limite para o lote de Joselita de Souza Pereira, deste, com azimute de 308°28'30" e distância de 130,00m,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ nº 01.616.269/0001-60

até o marco M-05, definido pelas coordenadas ESTE 232.882,19m e NORTE 9.386.549,99m, implantado, limite para o lote de Joselita de Souza Pereira, deste, com azimute de 38°28'30" e distância de 130,00m, até o marco M-04, definido pelas coordenadas ESTE 233.062,62m e NORTE 9.386.777,03m, marco inicial da descrição deste perímetro, , cujo mapa e memorial descritivo estão no anexo IV desta lei.

Art. 2º - Pela Permuta, ora autorizada, o Município de Davinópolis-MA, receberá a escritura pública dos imóveis descritos no §2º e §3º do Art. 1º desta lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, ficando a Sra. Joselita de Souza Pereira obrigada a sanar e levantar qualquer restrição possivelmente existente sobre os imóveis recebidos pelo Município.

Art. 3º - As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade da Particular, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 4º - Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município, Certidão de Registro do imóvel de propriedade da Sra. Joselita de Souza Pereira, Memoriais Descritivos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 24 dias do mês de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para o devido protocolo, nos termos da legislação vigente, na data supra.

Ires Pereira Carvalho

Secretário Chefe de Gabinete Civil

Portaria nº 001/2021.